



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

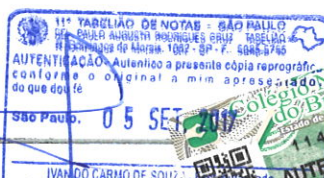
Termo de Retirratificação Nº 04/17

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/06/2016
JUSTIFICATIVA	☐	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2017.
	☐	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	☐	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	☒	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: inclusão do AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE junto aos serviços do CEAC LESTE.
	☐	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.	
PELA CONTRATANTE	São Paulo, 23 de agosto de 2017. DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE Se de acordo David Everson UIP Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 PROE. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA PRESIDENTE - SPDM	

COPIA COLORIDA





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE.

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000.006/2016

OBJETO: Inclusão do AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE como unidade demandadora de serviços no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste - CEAC LESTE a partir de setembro do presente exercício.

ADVOGADO (S): (*)

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº: 04/2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **Dr. DAVID EVERSON UIP - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo: **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA - PRESIDENTE - SPDM**

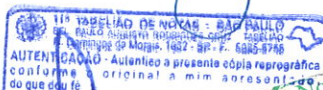
E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo indicar quando já constituído.

COPIA COLORIDA





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/17

Processo Origem nº 001.0500.000.006/2016

Processo 2017 nº 001.0500.000.064/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/06/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital, e com estatuto devidamente registrados 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 416.684, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por seu Presidente **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 7.791.138-6, CPF 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº **001.0500.000.006/2016**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a inclusão do **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE** como unidade demandadora de serviços no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste - CEAC LESTE a partir de setembro do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera o ANEXO TÉCNICO II do Contrato de Gestão assinado em 01/06/2016 e acrescenta na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros o Parágrafo Oitavo e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento o Parágrafo Oitavo, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO OITAVO

Em virtude da inclusão do **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE** como unidade demandadora de serviços no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste - CEAC LESTE a partir de setembro do presente exercício e do consequente reajuste financeiro a menor

COPIA COLORIDA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

da importância de R\$ 38.861,90 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) no repasse das parcelas de custeio, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada de R\$ 8.730.695,93 (oito milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão**, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP, correspondente ao exercício financeiro de 2017 e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 339039-75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO OITAVO

Fica alterado no presente **CONTRATO DE GESTÃO** o somatório dos valores a serem repassados em 2017, estimado em R\$ 8.730.695,93 (oito milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	T.R. 02/2017	T.R. 04/17
Janeiro	804.390,00	804.390,00
Fevereiro	804.390,00	804.390,00
Março	612.755,53	612.755,53
Abril	612.756,00	612.756,00
Maiο	612.756,00	612.756,00
Junho	612.756,00	612.756,00
Julho	804.390,00	804.390,00
Agosto	804.390,00	804.390,00
Setembro	804.390,00	765.528,10
Outubro	804.390,00	765.528,10
Novembro	804.390,00	765.528,10
Dezembro	804.390,00	765.528,10
TOTAL	8.886.143,53	8.730.695,93

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

CÓPIA COLORIDA

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 05 (cinco) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(X) Consulta médica;

(X) Atendimento não médico;

(X) Cirurgia Ambulatorial;

(X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo;

(X) Odontologia.

1.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE** para o exercício de 2017 fica estimado em **R\$ 8.730.695,93 (oito milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	50%
Atendimento não médico	20%
Cirurgia ambulatorial	4%
SADT Externo	16%
Odontologia	10%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de 2017 dar-se-ão na seguinte maneira:



COPIA COLORIDA





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA II – CRONOGRAMAS

2017			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	R\$ 804.390,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 804.390,00		
Março	R\$ 612.755,53		
Abril	R\$ 612.756,00	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 612.756,00		
Junho	R\$ 612.756,00		
Julho	R\$ 804.390,00	3º trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	R\$ 804.390,00		
Setembro	R\$ 765.528,10		
Outubro	R\$ 765.528,10	4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 765.528,10		
Dezembro	R\$ 765.528,10		
Total	R\$ 8.730.695,93		

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE**.

4.3. A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação não alterados por este instrumento.

COPIA COLORIDA





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.


PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
PRESIDENTE - SPDM


DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome: Brisa L. Andrade
R.G.: 48.677.820-4

2) 
Nome: Carlos de Oliveira
R.G.: 21.457.766-0

CÓPIA COLORIDA



CNPJ/CPF: 014.582.270/0001-62
Endereço: Rua Dr. Alcides Fagundes Chagas, 600 Aviação
Municipal: Aracatuba CEP: 16055-565 UF: SP
Representada por: Alessandra Marinho Garzotti Correa CPF:
117.733.925-95

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária indefere a defesa apresentada do Auto de Infração AIF 025738, emitido em 14-07-2017, por permitir o consumo de bebida alcoólica por menor de dezoito anos no espaço onde são realizados os shows da feira agropecuária de Aracatuba - Expo - 2017. O fato foi constatado no momento da fiscalização quando os autos fiscalizadores solicitaram por uma segurança que autoriza a compra de bebida alcoólica em lojas de bebidas, comprovando a idade de 02 (dois) jovens que estavam consumindo bebida alcoólica, ficando comprovado que os mesmos eram menores de 18 anos, F.M. e L.R.S.S ambos nascidos no ano de 2000.

Considerando o disposto nos artigos 100º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/98, artigo 1º, parágrafo único e artigo 2º, incisos II e III, da Lei Estadual 14.592/2011. Estando sujeita às penas capituladas no artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98; nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

02. Comunicado de Lavratura do Auto de Infração
Proc.: 001.712.182/017
Protocolo: 125089 Data de Protocolo: 17-07-2017
Razão Social: Silvia Aparecida Silveira Rovina - Me
CNPJ/CPF: 015.759.393/0001-99
Endereço: Rua Marquês Dias, 230 Jardim Planalto
Municipal: Aracatuba CEP: 16075-040 UF: SP
Representada por: Jhonatan Thereso Wajina CPF:
463.340.918-92

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado defesa, considero o Auto de Infração AIF 025731, emitido em 16-07-2017, definitivo, emite-se, ante a presença de 01 (um) cliente consumindo produto fumigado derivado do tabaco (cigarro) dentro do estabelecimento.

Considerando o disposto no artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98; no 3º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 7º, inciso II e III, do Decreto Estadual 54.311/2009. Estando sujeita às penas capituladas no artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98; nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

03. Comunicado de Indeferimento
Proc.: 001.712.121/017
Protocolo: 95123 Data de Protocolo: 30-05-2017
Razão Social: Ademir Cesar Montanhez
CNPJ/CPF: 001.465.812/0001-75
Endereço: Av. Manoel Parada de Carvalho, 506 Centro
Municipal: Valparaíso CEP: 16880-000 UF: SP
Representada por: Karine M. M. O. Montanhez CPF:
137.010.558-40

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária indefere a defesa apresentada do Auto de Infração AIF 025817, emitido em 20-05-2017, porque, sendo um estabelecimento que opera sistema de autoatendimento não dispõe das bebidas alcoólicas em locais específicos distintos dos demais produtos expostos à venda no momento da fiscalização foi constatada irregularidade na geladeira e prateleiras.

Considerando o disposto nos artigos 100º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/98; no 3º, do artigo 2º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c no artigo 3º, do Decreto Estadual 57.524/2011. Estando sujeita às penas capituladas no artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98; nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

04. Comunicado de Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade
Proc.: 001.712.492/016
Protocolo: 195239 Data de Protocolo: 01-11-2016
Razão Social: L.A. Ferreira Pereira Restaurante - Me
CNPJ/CPF: 026.108.346/0001-00
Endereço: Avenida Bandeirantes, 693 Centro
Municipal: Andaraí CEP: 16901-019 UF: SP
Representada por: Deivison Douglas Freitas Aquino CPF:
399.927.008-07

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária em conformidade com o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98, devido a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado.

Comunica a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 005871, emitido em 08-06-2017, por ter afixado em número insuficiente as placas de sinalização padronizadas, conforme a Lei 13.541/2009 em seu estabelecimento. No dia 07/10/16, o responsável pelo estabelecimento foi orientado sobre a necessidade de intercalação a número de placas; tornados os visíveis em todos os ambientes pelos clientes.

Conforme o disposto no artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 3º, da Resolução SESP/DC - 3, de 16-07-2009. No valor de 100 Ueufs, o que corresponde R\$ 7.507,00, considerando o valor da Ueuf/2017 de R\$ 25,07.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXIV - RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
Lavratura de AIF, AIP de Multa e AIP de Advertência, conforme sentença do Processo 001.0730.000017/2016.

O Diretor do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - GVS XXIV-Ribeirão Preto comunica:
Lavratura de Auto de Infração - AIF 017816, de 13-12-2016. Estabelecimento de Saúde: UPA - 24 horas - Dr. Geraldo C. P. Reis Prefeitura Municipal de Saúde de Serrana.

CNPJ: 44.229.813/0001-23.
Atividade: Pronto Atendimento.

Endereço: Av. Gabriel José do Vale, 235 - CEP: 14150-000. Município: Serrana - S.P.

Recurso de Defesa Indeferido do AIF 017816, de 13-12-2016, enviado dentro do prazo legal, conforme legislação sanitária em vigor.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade - AIP de Multa 008305, de 02-01-2017, no valor de 199,442 (cento e noventa e nove, quarentas e quatro reais e duas Ueufs).

Auto de Imposição de Penalidades de Advertência - AIP 003713 de 02-08-2017, em substituição do AIP de Multa 008305, de 02-01-2017, devido ao atendimento imediato do estabelecimento pelo infrator no cronograma apresentado.

Deferimento ao Processo 001.0730.000017/2016.

Lavratura de AIF, AIP de Multa e AIP de Advertência, conforme sentença do Processo 001.0730.000015/2016.

O Diretor do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - GVS XXIV-Ribeirão Preto comunica:
Lavratura de Auto de Infração - AIF 017788, de 13-12-2016. Estabelecimento de Saúde: UPA - 24 horas - Dr. Geraldo C. P. Reis Prefeitura Municipal de Saúde de Serrana.

CNPJ: 44.229.813/0001-23.
Atividade: Pronto Atendimento.

Endereço: Av. Gabriel José do Vale, 235 - CEP: 14150-000. Município: Serrana - S.P.

Recurso de Defesa Indeferido do AIF 017788, de 13-12-2016, enviado dentro do prazo legal, conforme legislação sanitária em vigor.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade - AIP de Multa 008305, de 02-01-2017, no valor de 199,442 (cento e noventa e nove, quarentas e quatro reais e duas Ueufs).

Auto de Imposição de Penalidades de Advertência - AIP 003715 de 18-08-2017, em substituição do AIP de Multa 008305, de 02-01-2017, devido ao atendimento imediato do estabelecimento pelo infrator no cronograma apresentado.

Deferimento ao Processo 001.0730.000015/2016.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

Despacho da Diretora, de 23-8-2017

Deferido a Emissão/Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento relacionado abaixo, conforme Portaria CVS-01, de 05-09-2017.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Diferimento referente Serviço de Hemoterapia/Agência Transfusional - Protocolo: 1042812/2016 Data de Protocolo: 13-06-2017 - CEVS: 35248089-864-000003-1-0 Data de Vencimento: 16-08-2018 Razão Social: Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto CNPJ/CPF: 060.255.791/0001-22 Endereço: Avenida João Amadeu, 2049 Centro Município: Jales CEP: 15700-000 UF: SP Resp. Legal: Dimas Tadeu Covas CPF: 005.758.358-55 Resp. Técnico: Paulo Cesar Mariani CPF: 092.089.468-27 CBO: 06180 Conselho Prof: CRM - Inscr.: 55.165 UF: SP Resp. Técnico Substituto: Brígida Cristina da B. Botelho Prudente CPF: 200.787.496-20 Conselho Prof: CRM - Inscr.: 32.630 UF: SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

Despacho do Diretor Técnico, de 23-8-2017

1 - Comunicado de Indeferimento Referente A: Processo 001.0737.000130/2014 Protocolo:0550 Data de Protocolo:03/11/2015 Cevs:35485090-812-000001-1-6 Data de Validade:23/10/2015 Cnae 8122-2000 Razão Social:maria da Penha Carlini Goulart Cnpj/Cpf:2095087000131 Endereço: rod Vereador Julio da Silva - 5p42, Km 168 Barrera Municipal: São Bento do Sapucaí Cep:12490-000 Uf: sp Resp. Legal: maria da Penha Carlini Goulart Cpf:375.685.746-87 Resp. Técnico: allan Minahana Goulart Cpf:389.673. 228-52 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr. Uf: sp. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXIII - Taubaté, indefere, em 23-08-2017 A Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento e Torna Público o Cancelamento do Cevs, Devido ao Encerramento de Atividades com Certificado de Baixa de Inscricao no Cnpj em 25-04-2016 2 - Comunicado de Indeferimento Referente A: Processo 001.0737.000131/2014 No. Protocolo:458 Data de Protocolo:04/09/2014 Cnae: 355000190-871-000001-0-8 Cnae 8712-3000 Razão Social: home Vale Serviços de Apoio a Saúde - Eireli- Me Cnpj/Cpf:020.690.870/0001-47 Endereço: R. Antonio Benildo Vaz, 25 Sala 02 Centro Município: São Luiz do Paraitinga Cep: 12140-000 Uf: Sp Resp. Legal: Williams Antonio da Cruz Cpf: 280.515.838-50 Resp. Técnico: Williams Antonio da Cruz Cpf: 280.515.838-50 Cbo: 07110 Conselho Prof: Coren No. Inscr.: 370592 O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXIII - Taubaté, indefere, em 23-03-2015 A Solicitação de Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento e Torna Público em 23-08-2017 o Cancelamento do Cevs, devido ao encerramento de atividades com certificado de baixa de inscrição no CNPJ em 25-08-2016

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão: 04/2017
Processo: 001.0500.000.064/2016

Contratante: Secretaria da Saúde da Saúde
Contratada: GSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SP/AM, prestadora do Ambulatório Multidisciplinar de Especialidades Idoso Sudeste - Amé Idoso Sudeste
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Inclusão do Ambulatório Multidisciplinar de Especialidades Idoso Sudeste - Amé Idoso Sudeste como unidade demandadora de serviços no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste - Cesc Leste a partir de setembro do presente exercício.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 38.861,90 a partir de setembro de 2017, alterando o repasse do custeio conforme segue:

Mês	T.R. 02/2017	T.R. 04/17
Janeiro	804.390,00	804.390,00
Fevereiro	804.390,00	804.390,00
Março	612.755,53	612.755,53
Abril	612.756,00	612.756,00
Maio	612.756,00	612.756,00
Junho	612.756,00	612.756,00
Julho	804.390,00	804.390,00
Agosto	804.390,00	804.390,00
Setembro	804.390,00	765.528,10
Outubro	804.390,00	765.528,10
Novembro	804.390,00	765.528,10
Dezembro	804.390,00	765.528,10
Total	8.866.143,53	8.730.695,93

Que onerar:

Qual: 039192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 14/112

Data da Assinatura: 23-08-2017

Vigência: 31-12-2017

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Comunicado
Comunico ao fornecedor abaixo que se encontram disponível para a retirada a Nota de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Núcleo de Suprimentos, sito à Avenida Dr. Amâncio, 351 - 3º andar - Cerqueira César - SP, o prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações.

Processo: 001.0100.000.222/2017
2017NE00387 - Mobiliário Móveis Corporativos Ltda

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI

GERÊNCIA DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Retificação do D.O. de 23-8-2017

Proc.: 001.0186.000183/2017 - aquisição de mat. de escritório - Convite Bec

2017NE00551 - Licitante Vencedora: Baleia Ltda-Me

2017NE00551 - Licitante Vencedora: Baleia Ltda-Me

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição das 08h às 16h, no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos do Centro Pioneiro em Atenção Psicosocial - AIPJ, sito à Rod. Egarid Máximo Zambotto, Km 46,5 - Serra das Cristais - Franco da Rocha/SP, as seguintes Notas de Empenho:

Proc.: 001.0186.000188/2017 - aquisição de mat. hospitalar - Convite Bec
2017NE00560 - Licitante Vencedora: Y.R. Iglesias-Me
Proc.: 001.0186.000185/2017 - aquisição de medicamentos - Convite Bec
2017NE00561 - Licitante Vencedora: Azupharma Dist. de Medicamentos Ltda
2017NE00562 - Licitante Vencedora: Crismed Comercial Hospitalar Ltda - EPP
2017NE00563 - Licitante Vencedora: Rap Aparecida Com. Med. Ltda-Me
2017NE00564 - Licitante Vencedora: Cristalia Prod. Químicos e Farmaceutico Ltda

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Portaria CHI - 28, de 23-8-2017

Considerando a Instrução Normativa do INSS - 45, de 06-08-2010, que, em seu parágrafo 12, artigo 272, determina que o Perfil Profissional Previdenciário "deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos, segmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitorio biológico, observando que esta não necessita, obrigatoriamente, ser juntada ao processo, podendo ser suprida por apresentação de declaração da empresa informando que o responsável pela assinatura do PPP está autorizado a assinar e respectivo documento".

O Diretor Técnico de Saúde III, do Complexo Hospitalar do Juquery, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:

Artigo 1º - Designar como preposto para assinatura do Perfil Profissional Previdenciário - PPP os servidores abaixo:

Marcia Faria Fischel, RG. 9.303.109-9, PIS 122.490.266-63, Enfermeiro do Trabalho, do Núcleo de Saúde do Trabalhador, deste Complexo Hospitalar do Juquery.

Artigo 2º - Esta Portaria prevalece sobre a Portaria CHI - 20/2017 publicada no D.O. de 15-06-2016 e entra em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 29-6-2017

Na Portaria CHI - 22/2017

Leia-se:

A Comissão será composta por:

Presidente:

Juliana Cesilia de Castro, RG. 27.360.313-9-8

Membros:

Margali Tavares Lapim, RG. 17.268.905-3;

Maria Celestina Ferreira de Palma, RG. 9.275.814-9;

Lucidécia Daniel de Sousa da Silva, RG. 17.879.532-X;

Maira Luana Miranda, RG. 23.831.030-9;

Deborah Pereira, RG. 21.220.685-0;

Silmaria Cristina Fernandes de Oliveira, RG. 20.686.041-9.

A presente alteração entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

Retificação do D.O. de 23-8-2017

Portaria do Diretor de 22, na parte que alterou os responsáveis contratuais dos serviços terceirizados

Onde se lê:

Contr. CHPB-10

Leia-se:

Contr. CHPB-4.

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, as respectivas Notas de Empenho já enviadas via correio eletrônico, e que o descumprimento das obrigações sujeitará a adjudicatários às sanções previstas.

Seção de Despesa - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Processo Empenho Empresa
072017 17NE01036 Marcos Sousa da Silva - Sorocaba-Me

079417 17NE02157 Holizer do Brasil Ltda

080117 17NE02158 Colégio de Brasília

070517 17NE01935 Polixia Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda

040417 17NE01850 Med House C. de P.C.E.H Ltda

055417 17NE01861 Comercial Jabe Ltda

050517 17NE02162 Support Produtos Nutricionais Ltda

050117 17NE02163 Smith & Nephew Com. de Produtos Médicos Ltda

050117 17NE02164 Medgim Indústria e Comércio

060717 17NE02166 Max Medical Com. Prod. Médicos e Hospitalares Ltda

070117 17NE02167 New Ind. Com. de Produtos Cirurg Ltda

Termo de Contrato

Contrato: 0355/17

Processo: 0262-0569/17

Modalidade: Dispensa de Licitação Artigo 24, inciso IV - Lei: 8.666/93.

Contratante: Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Objeto: Atendimento home care - paciente Leonardo de Almeida Beneditos - mandado judicial - com locação de equipamentos em caráter emergencial

Empresa: Intermed Home Care Assistência Médica Ltda - EPP

Valor Total: R\$ 131.100

Vigência: Vigência Máxima de 180 dias com início em 09-08-2017 e término em 05-02-2018.

Assinatura: 03/08/2017

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Portaria DTD - 52, de 23-8-2017

O Diretor Técnico de Departamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Secretaria do Estado de Saúde, resolve:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Apuração Preliminar visando apurar fatos referentes à Informação - 24/2017 e Memorandos - 132/2017 da Diretoria de Divisão Médica referentes ao extravio de materiais consignados.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta:

Presidente:

Tadeus Kowalecki Junior, RG. 14.695.737-4, Diretor Técnico de Saúde I

Membros:

Maurício de Oliveira Buzza, RG. 10.775.372-8, Auxiliar de Serviços Gerais;

Secretário:

Valdeberto Lucio, RG. 30.902.187-X, Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 3º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e terão 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos. Não será permitida a troca de membros.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus, Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo/SP das 8h às 17h30s, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias contados a partir desta publicação, sob pena de sujeitar a adjudicatários às sanções por descumprimento das obrigações.

Processo	Empenho	Empresas
0010140002/2017	2017NE01619	Dital Biondini Ind Com Ltda
0010140003/2017	2017NE01625	Berton Dickinson Ind Srtas Cr
0010140004/2017	2017NE01634	Conex S/A
0010140005/2017	2017NE01635	Pelra Ind e Com Prod Hospa
0010140006/2017	2017NE01636	Pelra Ind e Com Prod Hospa
0010140007/2017	2017NE01637	Pelra Ind e Com Prod Hospa
0010140008/2017	2017NE01638	Pelra Ind e Com Prod Hospa
0010140009/2017	2017NE01642	Support Produtos Animais Lt
0010140010/2017	2017NE01643	N. Alves Moraes
0010140011/2017	2017NE01644	Lagoa do Lagoa do Lagoa
0010140012/2017	2017NE01645	Silbhan Con e Com. e Peci
0010140013/2017	2017NE01646	Digiprom Comercial - Imo
0010140014/2017	2017NE01651	Cinema Comercial Ltda - M
0010140015/2017	2017NE01652	Berton Dickinson Ind Srtas Cr
0010140016/2017	2017NE01653	Conex S/A
0010140017/2017	2017NE01657	Nu-Point Comercial Ltda
0010140018/2017	2017NE01658	Berton Dickinson Ind Srtas Cr
0010140019/2017	2017NE01659	Berton Dickinson Ind Srtas Cr
0010140020/2017	2017NE01660	Conex S/A
0010140021/2017	2017NE01661	Muti Hospa Ind e Com de Prod Cr
0010140022/2017	2017NE01662	Berton Dickinson Ind Srtas Cr